LEI Nº 2.860, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

Revoga as Leis 2.584/2006 e 2.832/2007, que dispõem sobre a doação de imóvel ao Ministério Público.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 2.584, de 3 de março de 2006, e 2.832, de 13 de setembro de 2007, que dispõem sobre a doação de imóvel ao Ministério Público do Estado do Paraná, para edificação de sua sede própria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de novembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA